



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

#### RESOLUÇÃO Nº 332/2023 - CMDCA

*“Dispõe sobre a designação de Gestor Titular e Suplente para representar o CMDCA na interlocução com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Inovação Social”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203, de 16 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o que estabelece a *Lei Federal nº 13.019/2014* em consonância ao que dispõe o *Decreto Municipal nº 11.384/2016*, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a *Administração Pública* e as *Organizações da Sociedade Civil*;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Designar a servidora pública **SONIA MARIA SOUZA**, Matrícula 199.139 CPF: 062.327.048-60 como **GESTORA** e **ROSEMEIRE FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula 200.346 CPF: 113.567.018-84 como **SUPLENTE** do Projeto “Pequenos Craques” da OSC – **Instituto Inovação Social**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017325/2023.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de outubro de 2023.

**PEDRO PAULO**  
Presidente do CMDCA